



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4716/2011

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 2.219,91*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

*05- 01- Secretaria Municipal de Agricultura
339093990000- diversas indenizações e restituições (793)(2070) R\$
2.219,91*

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 2.219,91.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 12 de maio de 2011.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 12/05/2011.
Livro 32.*